

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

- 1 **Horário:** 14h22min.....
- 2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
- 3 N.º. 476/2020 de 06.04.2020
- 4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Aloisio Rodrigues da Silva e
- 5 Conselheiros: Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Alexssander de Camargo, Elizarete da
- 6 Cruz e Silva Navarrete, Geanne Fabia Subtil De Oliveira, Thiago de Lucas Pereira Pinto,
- 7 Sidinei Benedito de Amorim, Marines Nunes Tubino, Odilei Storchi Vilela, Savio Junior
- 8 Zaniolo, Elba Vicentina de Moraes, Ivan Echeverria e Antonielson Rodrigues de Sousa
- 9 Junior
- 10 **Outras Presenças:** Coordenadora da Fiscalização Simone da Silva Machado de
- 11 Oliveira e gerente de processos Kellen Fernanda Barbato da Silva
- 12 **I - Expediente:** Às quatorze horas e vinte e dois minutos, o Presidente deu início à
- 13 reunião agradecendo a presença de todos
- 14 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara**
- 15 **de Ética e Disciplina:** O Presidente do CRC-MT Aloisio Rodrigues de Sousa iniciou os
- 16 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 03 (três) processos. Em seguida,
- 17 passa a palavra para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto para o relato de seus
- 18 processos. **PROC. N. 2023/000217 –** [REDACTED] - Infração ao Art. 15 do
- 19 Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º
- 20 e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. Por Responder pela organização contábil
- 21 [REDACTED], em condições
- 22 irregulares perante o CRC, o que identificamos por meio de consulta aos dados
- 23 cadastrais na Junta Comercial de Mato Grosso, além do não atendimento perante a
- 24 Notificação 2022/000537. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma
- 25 parcial da penalidade anteriormente aplicada, de arquivamento da pena disciplinar de
- 26 multa pecuniária e manutenção da pena ética advertência reservada. Em seguida, passa
- 27 a palavra para o Conselheiro Alexssander de Camargo para o relato de seus processos.
- 28 **PROC. N. 2023/000208 –** [REDACTED]. Infração ao Art.
- 29 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024.

30 Por Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil [REDACTED]
31 [REDACTED], sem o registro cadastral no
32 CRCMT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à
33 Receita Federal do Brasil em 19/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto
34 na Notificação nº 2022/000125. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de
35 reforma parcial da penalidade anteriormente aplicada, reduzindo a pena disciplinar de
36 multa pecuniária para R\$503,00 (Quinhentos e três reais) e mantendo a pena ética de
37 advertência reservada. **PROC. N. 2023/000222 – [REDACTED]**
38 [REDACTED]. Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
39 Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
40 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
41 perante o cliente [REDACTED] o que identificamos
42 por meio de fiscalização eletrônica sob agendamento nº 7495 e defesa de Notificação
43 2022/000174. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas
44 "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC
45 ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
46 contábeis obrigatórios da empresa [REDACTED], o
47 que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº de agendamento 7495 e
48 defesa de Notificação 2022/000174. Fato 03- Infração aos Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s"
49 do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou
50 itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC
51 TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. Por Elaborar demonstrações contábeis das
52 empresas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] referente ao exercício de 2019, de sua responsabilidade técnica, em
55 desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme estabelecido nos itens
56 4.3 a 4.25 da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, seção 08 da NBC TG 1000 e itens
57 10 a 14 da NBC TG 26 o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº de
58 agendamento 7495 e defesa de notificação 2022/000174. Foi aprovado por
59 unanimidade, o voto no sentido de reforma parcial da penalidade anteriormente aplicada,
60 pelo arquivamento do fato 01, reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária para

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2024.**

61 R\$503,00 (Quinhentos e três reais) e mantendo a pena ética de advertência reservada
62 para o fato 02 e reduzindo a pena disciplinar de multa pecuniária para R\$ 653,90
63 (Seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e mantendo a pena ética de
64 advertência reservada para o fato 03. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
65 tratar, o Presidente encerrou a reunião às 14h52min e agradeceu a presença de todos.
66 A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e
67 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 22 de Março de 2024.

Aloisio Rodrigues da Silva
Contador MT-001233/O
Presidente

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Alexssander de Camargo
Contador MT-017484/O

Geanne Fabia S De Oliveira
Contadora MT-015578/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT-006311/O

Ivan Echeverria
Contador MT-004060/O

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O

Simone da Silva Machado Oliveira
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2024.**

Este documento foi assinado eletronicamente por ALEX, ALOISIO, ELBA, ELIZARETE, GEANNE, KELLEN, MARINES, ODILEI, SAVIO, SIDINEI, SIMONESMO, SOUSA, THIAGO, VALMIR

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=37256538-ce61-4329-8c71-2f0d93270f02&sequencia=8048>

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 25/03/2024 12:30:47
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 25/03/2024 12:31:55
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 25/03/2024 12:49:10
- ✓ ALOISIO RODRIGUES DA SILVA (CPF XXX.025.361-XX) em 25/03/2024 13:04:42
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 25/03/2024 14:01:51
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 25/03/2024 16:55:57
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 26/03/2024 10:44:47
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 26/03/2024 17:48:14
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 28/03/2024 16:02:56
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 01/04/2024 14:40:48
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 02/04/2024 14:44:07
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 02/04/2024 14:52:36